



Projeto de Lei Municipal nº 046/2023

Altera a Lei 2.397 de 11 de março de 2022, que dispõe sobre o ordenamento estrutural dos órgãos da Administração Municipal de Saldanha Marinho, e dá outras providências.

Adão Julcemar Altmeyer, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O Art. 4 da Lei Municipal nº 2397, de 11 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“(…)

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Cargo	Nº de Cargos	Padrão de Vencimento	
		CC	FG
Coordenador do Departamento Administrativo	01	01	01
Coordenador do Departamento de Tributação	01	03	03
Coordenador do Departamento Contábil e Financeiro	01	04	04
Gestor de Contratos e Convênios	01	04	04
Coordenador dos Serviços da Junta Militar	01	03	03
Agente de contratação	01	04	04
Total de Cargos	06		

(…)

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo

Cargo	Nº de Cargos	Padrão de Vencimento	
		CC	FG
Coordenador do Departamento Pedagógico	01	03	03
Coordenador do Departamento	01	03	03



Administrativo da Educação			
Coordenador do Departamento da Cultura e Turismo	01	03	03
Coordenador do Setor de Transporte Escolar	01	04	04
Coordenador do Museu Municipal	01	01	01
Chefe de Gabinete	01	01	01
Total de Cargos	06		

(...)"

Art. 2º. A despesa decorrente dessa lei será suportada por dotação própria e específica.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Saldanha Marinho, RS, 13 de junho de 2023.


Adão Julcimar Ahmeyer
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei Municipal, sob o nº 046/2023, tem por objetivo estabelecer alterações na estrutura administrativa do Município de Saldanha Marinho em virtude da demanda de readequação e especialização do serviço público.

Importante frisar que as alterações e a readequação de alguns padrões servem, exclusivamente, para atender as necessidades da Administração Municipal, bem como que o impacto orçamentário decorrente do aumento dos padrões de vencimentos dos cargos de Coordenador do Departamento Contábil e Financeiro e de Gestor de Contratos e Convênios foi suprido pela redução dos padrões dos vencimentos dos cargos de Coordenador do Departamento Administrativo e de Coordenador do Museu Municipal.

Dessa forma, conclamo a aprovação do presente projeto de lei municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, 13 de junho de 2023.



Adão Julgimar Ahmeyer
Prefeito Municipal